

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

*Re. 6724/72*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

*501*

*1828/72  
25-10-72*

# PLENO

TRT - SP N.º 179/72

27 / 9 / 72



RELATOR: Juiz **RAUL DUARTE DE AZEVEDO**  
REVISOR: Juiz **ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS**

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: ARARAQUARA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO  
DE ARARAQUARA E MATÃO

*do grupo de indústrias - etc -*

SUSCITADO: INDUSTRIAS REUNIDAS MARILU S/A E OLEOS CAMBUHY S/A INDUSTRIA  
E COMERCIO

*do grupo de indústrias - etc -*

PROCESSO N.º 388/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º 388/72

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO  
N.º 388/72  
DATA 10/10/72

Audiência dia 17/10/72 às  
16,30 horas.

*Remessa*

RECLAMANTE:  
ENDEREÇO

SUSCITANTE-Sindicato dos Trabalhadores nas  
Industrias de Alimentação de A-  
raraquara e Matão  
Av. Feijó, 119 - nesta.

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

RECLAMADO:  
ENDEREÇO

SUSCITADO- Industrias Reunidas Marilú S/A  
e Oleos Cambuhy S/A Industria e  
Comercio.  
Av. Major Dario de Carvalho, 65  
Araraquara e Toriba - Municipio  
de Matão.

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos Déz dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento da ARARAQUARA

autó a reclamação que segue.

Eu *Luiz Rosito*  
Luiz Rosito  
archo este termo.

.....Chefe de Secretaria

M-4

Aug. 17-10-72

leocclusos

Remessa

M-4

26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 179/72  
27 / 9 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: ARARAQUARA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E LATAO

SUSCITADO: INDUSTRIAS REUNIDAS MARILU S/A E OLEOS CAMBUHY S/A INDUSTRIA E COMERCIO

29/15 hr  
dia 11/15 hr



162672 252601

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMUNICAÇÕES

53

09330-2023/42

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Alimentação de  
Araraquara  
Ass. Alceido Soloeirol

Distribuição

JF

S.S.

TNT

27/14

P. 34  
0111  
4  
5

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 18-4-55 (D. O. U. de 18-4-55)

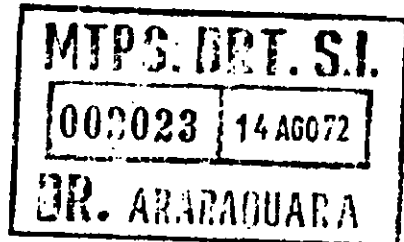
Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão

SÉDE SOCIAL: AVENIDA FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - A R A R A Q U A R A - EST. DE SÃO PAULO

Ilmo. Sr. Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Araraquara.

RECEBIDO  
19 SET 1972

79 SET 1626 N 252601



O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO, por seu Presidente, Sr. José - Maria Pereira, que a final se subscrêve, vem pelo presente, com-tôdo o respeito e acatamento até V.Sa., com o fim de comunicar e de solicitar o que se segue:-

Face a aproximação do dia 30/09/1972, data essa marcada para o término do reajuste salarial anterior, dos nossos-associados e empregados cujas funções são desempenhadas nas firmas INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILÚ S/A-filial de Araraquara e ÓLEOS-CAMBUHY S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-estabelecida em Toriba-Matão, - comunicamos então V.Sa., que anéxo seguem:-

- a)-Duas fotocópias das Atas contendo os dois - acôrdos salariais anteriores (1970 e 1971), - firmados com as súpra mencionadas firmas;
- b)-Fôlha inteira do Jornal que publicou o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordi-nária;
- c)-Têrmo negativo de realização de Assembléia - em primeira convocação;
- d)-Fôlha contendo as assinaturas e votação dos associados e empregados presentes à Assemblé ia;
- e)-Ata da Assembléia Geral Extraordinária.

Assim sendo, solicitamos então de V.Sa., se dig-ne mandar marcar uma reunião nessa Divisão Regional, entre êsse-Sindicato e as referidas empegadoras, objetivando a nova majora-ção salarial de tais empregados, a vigorar à partir de 1º de Ou-tubro de 1972, e com duração de doze meses.

Sendo só o que se apresentava para o momento, e na certeza do atendimento de nosso solicitado acima, valemo-nos-do presente, para reinterar-lhe nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Araraquara, 14 de agosto de 1972.-

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

  
Presidente



ps 2  
CHV  
5  
S

# Cia. Paulista de Fôrça e Luz

## INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

Para possibilitar serviços na rede de distribuição e segurança em geral, seremos obrigados a interromper os seguintes trechos:

**DOMINGO — 30/7/72 —  
DAS 7H AS 10H**

DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, ATÉ A RUA SALTO GRANDE, DA RUA ENGº JOSÉ BARBUGLI, ATÉ A RODOVIA WASHINGTON LUIZ, ATINGINDO POSTO QUITANDINHA E CHACARA DO SETOR.

A Companhia envidará todos os seus esforços no sentido de reduzir o tempo das interrupções e, se os serviços ficarem concluídos antes dos horários previstos, fará as religações da corrente sem prévio aviso.

(1845 29)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATAO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, pelo presente, todos os trabalhadores que prestam serviços nas FIRMAS INDUSTRIAS REUNIDAS MARILU S/A. — filial de Araraquara e OLEOS CAMBUHY S/A — INDUSTRIA E COMERCIO — estabelecida em Toriba — Matão, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que realizar-se-á no dia 1 de agosto de 1972, às 18,00 horas em primeira convocação, e não havendo número legal de votantes, às 20,00 horas em segunda convocação, na Sede Social do Sindicato, sita à Av. Feijó, n.º 119, nesta cidade de Araraquara Estado de São Paulo, para discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- b) Reivindicações das novas condições de trabalho a serem pleiteadas aos empregadores;
- c) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo.

Araraquara, 29 de Julho de 1972

as.) JOSÉ MARIA PEREIRA  
Presidente

(1844/29)

# Coluna 2

### Campanha continua

A Maternidade Gota de Leite de nossa cidade continua promovendo através da da. Assunta Bardi e uma "anônima" campanha para melhorar sua condição de vida. Como é do conhecimento dos araraquarenses a Maternidade está no momento passando por uma série de dificuldades, fazão que obriga o pessoal a trabalhar mais do que nunca pelo estabelecimento hospitalar.

### Atração da festa

Uma das atrações da Festa do Sol, será sem dúvida alguma a apresentação de Waldik Soriano, Ed Carlos, Ari Sanches e Claudio Fontana em praça pública no dia 21 de agosto. Na praça Pedro de Toledo os quatro cantarão ao lado das Chacletes do Programa do Chacrinha. Será sensacional ouvir toda esta turma.

### Amanhã a homenagem

Sindicatos de nossa cidade estarão prestando ao Prefeito Municipal Rubens Cruz, no dia de amanhã sin gela homenagem, pelo muito que tem feito em favor dos sindicalizados araraquarenses. As 12,00 horas haverá o churrasco de homenagem na Vila Vieira, com participação de convidados e autoridades de várias classes do Município.

### Ferroviária jogando

A Ferroviária de Esportes estará se apresentando amanhã em nossa cidade contra a equipe do São Bento de Sorocaba. Um espetáculo difícil, onde os afeanos tentarão apagar a má impressão deixada por ocasião das peijas contra a Portuguesa e o C. A. Juventus, na semana passada. Vamos prestigiar o time de Gaspar que lutará pensando seriamente em reabilitação.

# CINEMAS

## VENEZA

(AR CONDICIONADO)

Sessão única às 19,30 horas

Espectacular programa para a temporada de férias! dois sucessos de Walt Disney em um só programa!

"CINDERELA E A GATA BORRALHEIRA"  
(technicolor)

Só podia ser de Walt Disney

Walter Brennan — Tom Lowell — Karen Do-  
trice no technicolor

"O FEITICEIRO DA FLORESTA ENCANTADA"

Proibido até cinco anos

## CAPRI

(AR CONDICIONADO)

Duas sessões às 19,30 e 21,30 horas

Um grande ator e um grande diretor reunidos pela primeira vez!

Lustin Hoffman no technicolor de luxo

"O PEQUENO GRANDE HOMEM"

Co-protagonizado por : Martin Balsan — Jeff  
Corey Fayne Dunaway — Chiff Dan George

Dirigida por Arthur Penn —

Proibido até 14 anos

## PLAZA

(Perfeito sistema de renovação de ar)

Sessão única as 20,00 horas

Giani Garko — Susan Scott — Massino Serato  
e Piero Lulli no cinemascope e technicolor

"FUJAM, SARTANA CHEGOU"

Alan Steel — Mario Petri — Harry Riebauer  
no super Bang-Bang em cinemascope e  
technicolor

"O TESOURO PERDIDO DOS ASTECAS"

Proibido até 10 anos

## CORAL

Sessão única as 19,30 horas

Giani Garko — Susan Scott — Massino Serato  
e Piero Lulli no cinemascope e technicolor

"FUJAM, SARTANA CHEGOU"

Alan Steel — Mario Petri — Harry Riebauer  
no super Bang-Bang em

# Organização Social de Lut Micelli Ltda.

## MISSA DE 7.º DIA



A família de

### Herminio Tozetti

agradece, sensibilizada, tôdas as mani-  
ções de pesar recebidas por ocasião do fa-  
llecimento de seu querido extinto, e convida  
parentes e amigos para assistirem a Missa  
7.º Dia, que por intenção de sua alma  
celebrar hoje, às 17 horas na Igreja de N.  
Senhora das Graças.

Por mais êsse ato de fé e amizade cristã,  
tecipadamente agradece.

A família de

### Perciliana Soares Marcondes

agradece, sensibilizada, tôdas as mani-  
ções de pesar recebidas por ocasião do fa-  
llecimento de sua querida extinta, e convida  
parentes e amigos para assistirem a Missa  
7.º Dia, que intenção de sua alma fará  
brar amanhã, às 8 horas, na Igreja de S.  
Cruz.

Por mais êsse ato de fé e amizade cristã,  
tecipadamente agradece.

## NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu ontem nesta cidade a sr.<sup>a</sup>

### MARIA RAFFAELLI

com 91 anos de idade, a extinta era viúva  
sr. Allemanno Raffaelli, de cujo casamento  
deixa os seguintes filhos: Leda, casada  
Antonio Gallucci, Lola e Vicente, solteira  
Seu sepultamento será realizado hoje, às  
horas saindo o feretro da sua residência à  
pedicionários do Brasil, 1427, para o ce-  
rio de São Bento.

A família enlutada, as nossas condolências

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 16-4-55 (D. O. U. de 18-4-55)

Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão


SÉDE SOCIAL: AVENIDA FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - A R A R A Q U A R A - EST. DE SÃO PAULO

Handwritten initials and signature in the top right corner.

TERMO RELATIVO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EM PRIMEIRA CONVOCACÃO,  
CONVOCADA PARA AS 8,00 HORAS DO DIA 2/8/1972

"Ao primeiro dia do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e setenta e dois, precisamente às 18,00 (dezoito) horas conforme edital de convocação publicado no Jornal "O DIÁRIO", em sua edição do dia 29/07/1972, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com os empregados cujas funções são desempenhadas nas FIRMAS INDÚSTRIAS REUNIDAS IARILÚ S/A-filial de Araraquara e ÓLEOS CAKEBUHY S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida em Toribamatão, tendo como local a Séde Social deste Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, sita à Av.Feijó, nº 119, em Araraquara, Estado de São Paulo, foi verificado pelo Sr.Presidente do Sindicato, o não comparecimento de associados que perfizessem o número legal exigido pelos Estatutos, razão pela qual foi mandado que se lavrasse o presente termo, cujo mesmo vai assinado pelo Sr.Presidente e pelo Sr.Secretário do Sindicato".  
Araraquara, 01 de agosto de 1972. - - - - -

.....  
  
.....  
José Maria Pereira-Presidente

.....  
  
.....  
Herminio Frigieri-Secretário

SINDICATO TRAB. IND. DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO.

FÓLHA DE VOTANTES E PRESENTES

DATA DA ~~REUNIÃO~~ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01/08/1972 ( 2ª CONVOCAÇÃO) MESA COLETORA N.º ÚNICA - FL. 1

N.º de ordem	NOME DO VOTANTE	N.º de matrícula	ASSINATURA DO VOTANTE OU DE PESSOA A SEU RÓGO	OBSERVAÇÕES
1	Marie Ardama		Marie Ardama	
2	Antonie Justino de Medeiros		Antonie Justino de Medeiros	
3	Geraldo Moreno		Geraldo Moreno	
4	Marie Gonçalves		Marie Gonçalves	
5	Benedicto Queiróz		Benedicto Queiróz	
6	Antonie Fernandes		Antonie Fernandes	
7	Antonie Ferreira		Antonie Ferreira	
8	Vergílio Bassi		Vergílio Bassi	
9	Oscar José dos Santos		Oscar José dos Santos	
10	José Scriboni		José Scriboni	
11	Luiz Carlos Ferreira		Luiz Carlos Ferreira	
12	Sergio Quinal		Sergio Quinal	
13	Sebastião Jacyntho		Sebastião Jacyntho	
14	Eugenio Beve		Eugenio Beve	
15	Benedito Mançõe Filho		Benedito Mançõe Filho	
16	José Pinto Sebrinhe		José Pinto Sebrinhe	
17	Hildebrando Beve		Hildebrando Beve	
18	Nelson Miguel		Nelson Miguel	
19	Claudio Valentin Ferreira		Claudio Valentin Ferreira	
20	Waldemar Zanini		Waldemar Zanini	
21	Anisio Julio Ribeiro		Anisio Julio Ribeiro	
22	Jurandyr Sant'Anna		Jurandyr Sant'Anna	
23	Gioveni Cremen		Gioveni Cremen	
24	Luiz Luppi		Luiz Luppi	
25	Valdemir Pires		Valdemir Pires	

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

SINDICATO TRAB. IND. DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO

FÓLHA DE VOTANTES E PRESENTES

DATA DA REUNIÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1/8/1.972 (2ª CONVOCAÇÃO) MESA COLETORA N.º ÚNICA - FL. 2

N.º de ordem	NOME DO VOTANTE	N.º de matrícula	ASSINATURA DO VOTANTE OU DE PESSOA A SEU RÓGO	OBSERVAÇÕES
26	Joel A. de Almeida		Joel A. Almeida	
27	Dario Trombin		Dario Trombin	
28	Pedro João Marton		Pedro João Marton	
29	Paulo Roberto Pupulin		Paulo Roberto Pupulin	
30	Nivaldo Batesti		Nivaldo Batesti	
31	Bento Candido de Andrade		Bento Candido de Andrade	
32	Reinaldo Emidio Antonio		Reinaldo Emidio Antonio	
33	José dos Santos		José dos Santos	
34	Aparecida Lima		Aparecida Lima	
35	Meacyr Emidio Antonio		Meacyr Emidio Antonio	
36	Fausto Zicare		Fausto Zicare	
37	José Genes da Silva Neto		José Genes da Silva Neto	
38	José Ribeiro		José Ribeiro	
39	Juvenil da Silva Mates		Juvenil da Silva Mates	
40	Gelindo Pissutte		Gelindo Pissutte	
41	João de Ponte		João de Ponte	
42	Sergio Chiferi		Sergio Chiferi	
43	Wagner Malkenes		Wagner Malkenes	
44	Guido Panella		Guido Panella	
45	Raphael Denangele		Raphael Denangele	
46	Lucie Zanellatte		Lucie Zanellatte	
47	Joaquim Duarte		Joaquim Duarte	
48	Elpidio Selante		Elpidio Selante	
49	Ernesto E.B. Peelnitz		Ernesto E.B. Peelnitz	
50	Aléssie Invaldi		Aléssie Invaldi	

1057  
10/11/72

SINDICATO TRAB. IND. DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO

FÓLHA DE VOTANTES E PRESENTES

DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01.08.1972 ( 2ª CONVOCAÇÃO) MESA COLETORA N.º ÚNICA - FL. 3

N.º de ordem	NOME DO VOTANTE	N.º de matrícula	ASSINATURA DO VOTANTE OU DE PESSOA A SEU RÓGO	OBSERVAÇÕES
51	Oswaldo Alves da Silva		Oswaldo Alves da Silva	
52	Alcides Spinelli		Alcides Spinelli	
53	Selvino Antonio Inocente		Selvino Antonio Inocente	
54	Jerônimo Perasselli		Jerônimo Perasselli	
55	Luiz Ferreira		Luiz Ferreira	
56	José Roberto de Oliveira		José Roberto de Oliveira	
57	Casemiro Pavanelli		Casemiro Pavanelli	
58	Alcidio Rabaldelli		Alcidio Rabaldelli	
59	José Antonio		José Antonio	
60	Angele Marceline da Silva		Angele Marceline da Silva	
61	Fermino Ruis		Fermino Ruis	
62	Germano Júlio Filho		Germano Júlio Filho	
63	Nelson Marques		Nelson Marques	
64	Nelson Calabraz		Nelson Calabraz	
65	Maria Aparecida Guerreiro Quinaí		Maria Aparecida Guerreiro Quinaí	
66	Antonie Maia		Antonie Maia	
67	Durvalino Felix de Souza		Durvalino Felix de Souza	
68	Valdeci Marques		Valdeci Marques	
69	Crispim Angelo		Crispim Angelo	
70	Marcilie Marcoline de Souza		Marcilie Marcoline de Souza	
71	Nelson Araujo da Silva		Nelson Araujo da Silva	
72	Olimpio Nunes		Olimpio Nunes	
73	João Silvio Leoni		João Silvio Leoni	
74	Geraldo Scuttare		Geraldo Scuttare	
75	Casemiro Miguel		Casemiro Miguel	

"Termo de Encerramento"  
- vide-verso.

56

"Tempo de Encerramento"

Compareceram e votaram: 75 (setenta e cinco) associados  
e trabalhadores. Araraquara, 01 de Agosto de 1.976.  
Presidente do Sindicato: ~~Alcides~~  
Secretário do Sindicato: ~~Manoel~~  
Presidente da Assembleia: ~~João~~  
Presidente da Mesa Arreadora: Oscar José dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 16-4-55 (D. O. U. de 18-4-55)  
Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão

SÉDE SOCIAL: AVENIDA FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - A R A R A Q U A R A - EST. DE SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 01/08/1.972, NA SEDE SOCIAL DESTES SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO, COM OS TRABALHADORES QUE - PRESTAM SERVIÇO NAS FIRMAS: INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILÚ E ÓLEOS CAMBUHY S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

No dia um do mês de agosto, do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 20,00 (vinte) horas, em segunda convocação, na Sede Social deste Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, sita à Av. Feijó, nº 119, nesta cidade de Araraquara-Estado de São Paulo, com o comparecimento de 75 (setenta e cinco) associados e trabalhadores, sendo que deste total 40 (quarenta) desempenham suas funções na Firma - Indústrias Reunidas Marilú S/A-filial de Araraquara, e 35 (trinta e cinco) desempenham funções na Firma Óleos Cambuhy S/A-Indústria e Comércio-estabelecida em Toribá-Matão; teve lugar a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, regularmente convocada por este Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, conforme edital de convocação publicado no Jornal "O DIÁRIO", em sua edição do dia 29 de Julho de 1972. Abertos os trabalhos às 20,00 (vinte) horas, pelo Sr. José Maria Pereira-Presidente do Sindicato, o qual determinou que fossem procedidas as escolhas de dois associados: um para o Presidência dos Trabalhos, bem como outro para funcionar como Presidente da Mesa Apuradora, tendo as escolhas recaído respectivamente sobre os Srs. João de Ponte e Oscar José dos Santos. Como Secretário, funcionou o Sr. Herminio Frigieri-Secretário da Entidade. À seguir, o Sr. João de Ponte-Presidente da Assembléia, determinou que o Sr. Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação, o qual deve ater-se à seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior; b) Reinvidicações das novas condições de trabalho a serem pleiteadas pelos empregadores; c) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo. Determinou o Sr. Presidente, que fôsem os itens discutidos e votados separadamente, e de acordo com a ordem do dia da assembléia, foi lida pelo Sr. Secretário a Ata da Assembléia anterior - item "a" da ordem do dia, tendo sido aprovado por unanimidade. À seguir, passou-se então ao item "b" da ordem do dia, e atendendo a ordem de inscrição, foi dada a palavra ao Sr. José Maria Pereira que teceu longas considerações acerca da elevação do custo de vida, que procedeu a desvalorização dos salários dos trabalhadores de tais firmas, e da necessidade imperiosa de se proceder a revisão dos mesmos, face a aproximação do término do reajuste anterior. À seguir, foi formulada a seguinte proposta: 1) Reajuste salarial de 30% (trinta por cento), para todo e qualquer trabalhador da categoria, inclusive para os admitidos após a data base; 2) Desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado do Sindicato, importancia essa, que deverá reverter em benefício de obras assistenciais e sociais da Entidade; 3) Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, conten

10  
13

Herminio Frigieri

João de Ponte

Oscar José dos Santos



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 16-4-55 (D. O. U. de 18-4-55)

Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão

SÉDE SOCIAL: AVENIDA FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - A R A R A Q U A R A - EST. DE SÃO PAULO

Handwritten notes: 118, 11, 4

-continuação-

f1.2

de discriminação da natureza e importancia dos valores pagos e descontados; 4) Vigência de doze meses, com início à 1º de outubro de 1.972, e com término previsto para 30 de setembro de 1973. Ninguém mais desejando falar sobre o assunto, foi a proposta acima colocada em votação, e aprovada pp por unanimidade, através de esrutíneo secreto. Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa, disse, que conforme o disposto no item "c" da ordem do dia, a Assembléia deveria a seguir discutir e votar sobre a instauração de Dissídio Coletivo. Ficou decidido, após terem falado alguns associados, que se não atendidas as reivindicações formuladas, deveria de imediato ser instaurado Dissídio Coletivo. Tendo-se verificado que havia sido alcançado o devido "quorum", pois os 104 (cento e quatro) associados quitos e em condições de votarem, dos quais 60 (sessenta) trabalham na firma Indústrias Reunidas Marilú S/A-filial de Araraquara e 44 (quarenta e quatro) trabalham na firma Óleos Cambuhy S/A-Indústria e Comércio-estabelecida em Toriba-Matão, foi feita a apuração, que apresentou o seguinte resultado: votaram "SIM", 75 associados e trabalhadores, não havendo votos "NÃO". Pelo Sr. Presidente da Mesa Apuradora, foi proclamado o seguinte resultado descrito. A seguir, fez o uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa, que agradeceu a presença de todos e a boa ordem reinante durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia. Para constar, eu, Herminio Frigieri-secretário, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os componentes da Mesa da Assembléia. Araraquara, 1 de agosto de 1.972.

.....  
José Maria Pereira-Presidente do Sindicato

.....  
João de Ponte-Presidente da Assembléia

.....  
Oscar José dos Santos-Presidente da Mesa Apuradora

.....  
Herminio Frigieri-Secretário

109  
0117  
13  
4

**ATA**

As quinze horas de dia vinte e seis de mês de novembro de ano de mil novecentos e setenta, tendo antecedente a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, reuniram-se na sede da Divisão Regional / do Trabalho em Araraquara, sítio à Avenida Faísó, s/nº, nesta cidade, sob a presidência do Sr. Roberto Lago, chefe da Divisão Regional do Trabalho, secretariada pelo Sr. João Sérgio, que atua datilografista, as senhoras: Hermínia Frigieri, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, acompanhada do Sr. Dr. Jair Cardin, advogado, representando os trabalhadores, conforme editais e cópias de atas juntadas e, também apresentando as Indústrias Reunidas Kavlin S/A., estabelecida à Avenida Major Dario A. de Carvalho, 65, e Sr. Juvenal Leão, e representando a firma Glass Country S/A.- Indústria e Comércio, localizada no Bairro do Teribe, em Matão, e Sr. Dário João Martins - Diretor / Comercial, que se fez acompanhar do Sr. Dr. Sérgio Cavalcanti de Figueiredo, advogado. Iniciando os trabalhos, o Sr. Roberto Lago passou a palavra às partes, as quais declaram que em conjunto, tendo entrado em contato anteriormente a esta reunião, discutiram e resolveram por bem, trazer à presente, o seguinte acordo e ser, por intermédio desta Divisão Regional, homologado pelo Espírito Tribunal Regional do Trabalho: Cláusula 1ª. - as cópias aqui apresentadas concordam e todos os seus empregados um reajustamento salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento) que será calculado sobre os níveis salariais vigentes em 1º de outubro de ano de mil novecentos e setenta e nove níveis estes decorrentes das decisões anteriores; Cláusula 2ª. - serão compensados todos os aumentos salariais compulsórios, voluntários, bem como os decorrentes de abono provisória, concedidos posteriormente a 1º de outubro de 1969, sobre os decorrentes de equiparação salarial, promoção, aquisição de maioridade e classificação de cargo em função; Cláusula 3ª.

continua.-

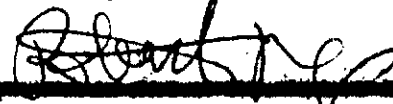
Ficam ressalvadas as rasuras das palavras: acompanhar, compensados e salariais.


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

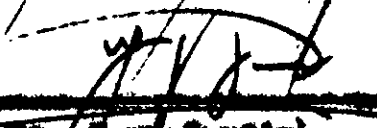
12/19  
13  
4

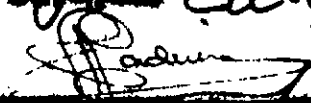
continuação

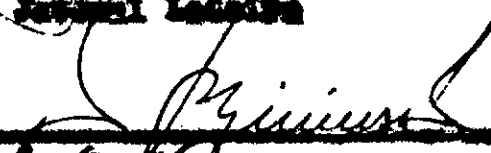
Cláusula 3ª.- aos empregados admitidos após a data base em causa, 13, de outubro de 1969, será concedido um reajuste salarial equivalente a tantos por cento quantos forem os meses compreendidos entre a data de admissão e a data de vigência do presente acordo; -Cláusula 4ª. O pagamento do presente acordo será levado a efeito em prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da homologação do presente acordo pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª. Região, no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo, e em nenhuma hipótese antes / da publicação pelo referido Diário da Justiça, da homologação pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, do acordo realizado entre as mesmas partes em 08 de setembro de 1.969, e em 31 de outubro de 1969, tendo em vista que os referidos acordos ainda não foram homologados pelo citado Tribunal; - Cláusula 5ª.- O prazo de vigência do aumento salarial, ora acordado, será de 1 (um) ano e sua vigência será a partir de 13, de outubro de 1970, terminando a 30 de setembro de 1971, Cmo ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi por sua autógrafo e presente te sta que, depois de lida e achado conforme, foi por todos assinada.


  
Roberto Hugo  
Chefe da Divisão


  
Luciano Figueira

  
José Carlos  
Cic-0264478

  
Jovani Ladeira

  
Paulo Sérgio

  
Dr. Sérgio Cavalcanti de Figueiredo  
107.164.408

  
João Sérgio

14  
4

**ATA**

Às quinze horas do dia sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, dando atendimento à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, reuniram-se na sede desta Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, à Avenida Espanha, 573, sob a presidência do Sr. Roberto Rago, chefe da Divisão, secretariado por mim João Sonego, que está ditando, os senhores: - José Maria Pereira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, acompanhado do Sr. Dr. Jaír Gardin, advogado, representando os trabalhadores, conforme editais e cópias de Atas Juntas; - e Sr. Joaquim J. Gomes, representando a firma Indústrias Reunidas Navilã S/A, estabelecida à Avenida Major Durio A. de Carvalho, nº. 69; - e o Sr. Dr. Sergio Cavalcanti de Figueiredo, advogado, representando a firma Óleos Cambuy S/A, Indústria e Comércio, localizada no Bairro da Icriba, Município de Matão. Iniciado os trabalhos, o Sr. Roberto Rago / passou a palavra às partes, às quais declararam que em conjunto, / tendo entrado em contato anteriormente com esta reunião, dialogaram e resolveram por bem, trazer à presente, o seguinte acordo a saber: - /

**Clausula 1ª.** - as expressões aqui presentes concernentes a todos os seus empregados um reajustamento salarial na base de 22% (vinte e dois por cento) que será calculado sobre os níveis salariais vigentes em 1º de outubro do ano de mil novecentos e setenta, níveis estes decorrentes do dissídio anterior; - **Clausula 2ª.** - serão compensados todos os aumentos salariais compulsórios, voluntários, bem como os decorrentes do abono provisório, concedido posteriormente a 1º de outubro de 1.970, exceto os decorrentes de equiparação salarial, promoção, aquisição de maioridade e classificação de cargo ou função; - **Clausula 3ª.** - aos empregados admitidos após a data base ou seja, 1º de outubro de 1.970, será concedido um reajuste salarial equivalente a tantos meses quantos forem os meses compreendidos entre a data da admissão e a data da vigência do presente acordo; - **Clausula 4ª.** - o presente reajustamento de salário, fixado na clausula 1ª, será pago juntamente com o pagamento referente ao mês de outubro do corrente ano; **Clausula 5ª.** - o prazo da vigência do aumento salarial, ora acordado, será de 1 (um) ano e sua vigência será a partir de 1º de outubro de 1.971 ;

continua

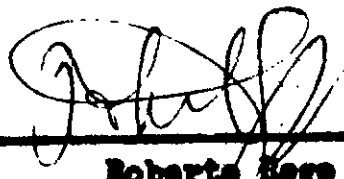
*[Handwritten signatures and initials]*

15  
4

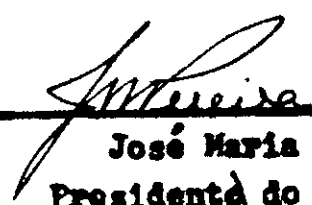
continuação

terminando a 30 de setembro de 1.972.

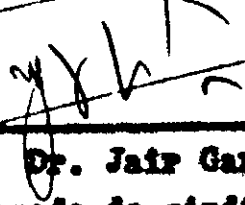
Nada mais havendo a tratar, depois de lida e achado conforme, foi assinada por todos presentes.



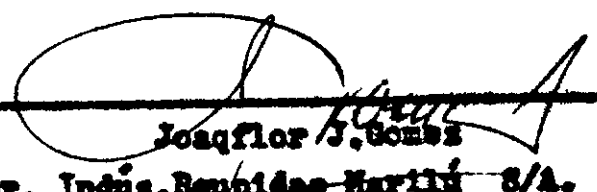
Roberto Rego  
Chefe da Divisão



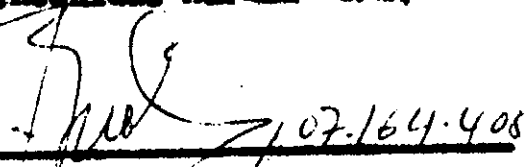
José Maria Pereira  
Presidente do Sindicato



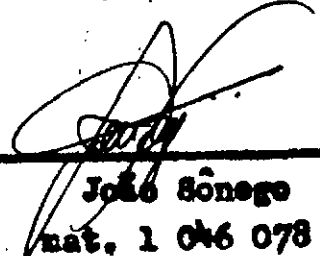
Dr. Jaír Gardin  
advogado do sindicato



Joaquim J. Gomes  
Repr. Indus. Reunidas Martin S/A.



Dr. Sergio Cavalcanti de Figueiredo  
advogado - Repr. Óleos Cambuy S/A. Ind. Com.



João Sonego  
nat. 1 046 078



13  
6/13/72  
16

09330-2023/72

Ofício - se convocando-se as partes para para uma mesa redonda no dia 29 de corrente às 15 horas.

Df de Araraquara, 21/08/72.

*[Signature]*  
Chefe da Df

Of.09.330-196/72

21 de Agosto de 1.972.

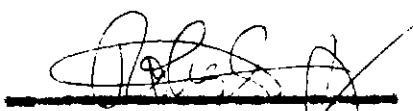
17  
4

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Araraquara  
:Snrs.Diretores da firma Óleos Cambuhy S/A.Ind.eComercio.  
:Mesa Redonda

Senhores Diretores:

Em atendimento ao que foi solicitado pelo Snr. José Maria Pereira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação de Araraquara e Matão, solicito o comparecimento de um dos seus diretores ou de pessoa devidamente credenciada, no proximo dia 29, as 15,00 horas na sede desta Divisão Regional do Trabalho, a avenida Espanha, 578 nesta cidade para o fim de, em carater amigavel, ser dialogado o acordo de aumento salarial para seus empregados, que terá duração de 1 ano, com inicio a partir de 1º de Outubro de 1.972.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Roberto Rogo  
Chefe da Divisão

Ilmo, Snr, Diretores da Firma  
Óleos Cambuhy S/A.-Ind.e Comercio  
TORREIA  
MUNICIPIO DE MATÃO  
MATÃO-SP

WCR/wcr.

Of.09.330-197/72

21 de Agosto de 1.972


Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Araraquara.

Snr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araraquara e Matão.  
: Mesa Redonda.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de V.Sa., protocolizada sob nº.09.330-1.532/71, tenho a informar que ficou designado o próximo dia 29, as 15,00 horas, na sede desta Divisão Regional, para a mesa redonda com as empresas Ocoz Cambuhy S.A. Indústria e Comércio e Indústria Reunidas Marilú S.A., estabelecidas respectivamente, em Toriba, município de Matão e avenida Major / Dario de Carvalho, 65 nesta cidade, na qual solicito seu comparecimento, munido dos documentos exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a V.Sa., os meus protestos de estima e consideração.

  
Roberto Rogo  
Chefe da Divisão

Ilmo. Senhor.

JOSÉ MARIA PEREIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araraquara e Matão.

Avenida Feijó, 119.

ARARAQUARA - SP

WCR/wcr.



Of.09.330-198/72

21 de Agosto de 1.972.

72/16  
19  
4

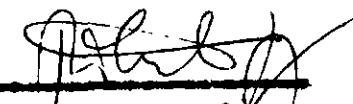
**Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Araraquara.**

**Srns. Diretores das Industrias Reunidas Marilú S.A. - Filial da Araraquara.  
: Mesa Redonda.**

**Senhores Diretores:**

Em atendimento ao que foi solicitado pelo Sr. José Maria Pereira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação de Araraquara e Matão solicito o comparecimento de um dos Diretores dessa firma ou de pessoa devidamente credenciada, no proximo dia 29 as 15,00 horas na sede desta Divisão Regional do Trabalho, a avenida Espanha nº 578, nesta cidade, para o fim de, em carator amigavel ser dialogado o acôrdo de aumento salarial para seus empregados, que terá duração de (1) um ano, com inicio a partir de 1º de Outubro de 1.972.

Na oportunidade aproveito o ensejo / para renovar os meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Roberto Régio  
Chefe da Divisão

**Imos. Srns. Diretores das  
INDUSTRIAS REUNIDAS MARILÚ S.A. - Filial de Araraquara.  
AVENIDA MAJOR DARIO A. CARVALHO, 65.  
ARARACUARA - SP.**

WCR/wcr.

AR



REGISTRADO N.º

52884 20

4

ARARAQUARA-14.800

Ministério do Trabalho e Previdência Social

➤ Destinatário Snrs. Diretores das Industrias Reunidas  
Marilu S.A.  
 Endereço Av. Major Dario de Carvalho nº 00 65.  
 Natureza da correspondência Of. 09.330-198/72

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de agosto de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



fontes sua septuaginta fontal  
A



176 18  
CO

REGISTRADO N.º

52883 28  
4

14.800-ARARAQUARA

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário: Sr Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Araraquara e Mata

Endereço: Avenida Feijó nº 119.

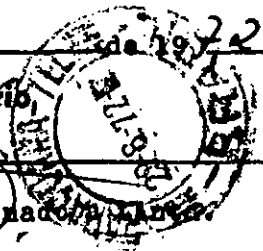
Natureza da correspondência: A Of.09.330-197/72

Recebi o registrado acima descrito

Em *OP* de *agosto* de 1972

O Destinatário,

*[Handwritten signature]*



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado pelo destinatário.

21/1

Conteúdo com req. postal  
[Signature]


Per 19  
 22  
 4


TÉRMO DE COMPARECIMENTO

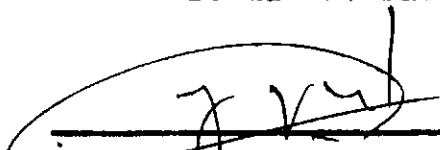
Às quinze horas do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, sob a presidência do Snr. Roberto Rego, Chefe da Divisão, compareceram os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, representado pelo Snr. José Maria Pereira, / presidente, acompanhado do Snr. Dr. Jayr Gardim, advogado; e, Indústrias Reunidas Marilú S.A., representada pelo Snr. Joaquim J. Gómez; com a finalidade de entrarem em entendimentos / relativos ao reajustamento salarial dos trabalhadores das firmas-: Indústrias Reunidas Marilú S.A. e Oleos Cambuy S.A. - / Indústria e Comercio.


Em virtude do não comparecimento da firma- Oleos Cambuy S.A. - Industria e Comercio, e, tendo em vista a falta de prova do recebimento da citação, foi transferida a presente / audiência para o proximo dia onze de setembro neste mesmo horario.

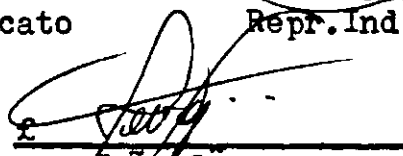
E, para constar, eu João Sonego, lavrei o presente / termo que vai, por mim e por todos os presentes acima mencionados, assinado.

  
 \_\_\_\_\_  
 Roberto Rego  
 Chefe da Divisão

  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Maria Pereira  
 Pres. do Sindicato

  
 \_\_\_\_\_  
 Dr. Jayr Gardim  
 advogado do Sindicato

  
 \_\_\_\_\_  
 Joaquim J. Gómez  
 Repr. Ind. Reunidas Marilú S.A.

  
 \_\_\_\_\_  
 João Sonego

pl. 20  
(20)  
23  
L

Of. 09.330-211/72

31 de Agosto de 1.972


Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Araraquara.

Snrs. Diretores da Firma Oleos Cambuhy S/A. Ind. e Comercio  
: Mesa Redonda.

Senhores Diretores:

Tem este o fim especial de solicitar o comparecimento de um dos diretores ou pessoa devidamente credenciada, a sede desta Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, sito à avenida Espanha, nº 578, no proximo dia / 11 de Setembro do corrente ano, as 15,00 horas, a fim de em carater amigavel, ser dialogado o acordo de aumento salarial para com seus empregados, que terá a duração de um ano, com inicio a partir de 1º de Outubro de 1.972.

Tal solicitação prende-se ao pedido feito pelo Sr. José Maria Pereira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação de Araraquara e Matão.

  
Roberto Rego  
Chefe da Divisão

Ilmo. Snrs. Diretores da Firma:  
Oleos Cambuhy S/A-Ind. e Comercio  
TORIBA  
MUNICIPIO DE MATÃO  
MATÃO SP.

WRC/wor.



AR



*Dist. 10-24*

REGISTRADO N.º

52.959

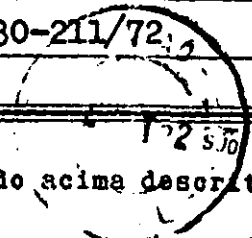
14.800-Araraquara

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário OLEOS CAMBUHI S/A.IND. E COMERCIO

Enderço TORIBA-MUNICIPIO DE MATÃO.

Natureza da correspondência Of. 09.330-211/72

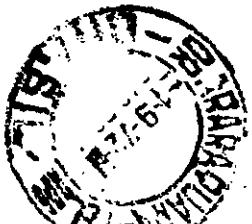


Recebi o registrado acima descrito

Em 2 de 9 de 1972

O Destinatário

*[Handwritten signature]*



~~Nota - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.~~



kontain sur reg postal  
A

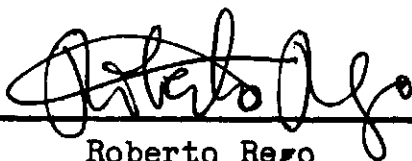
10/27  
 25  
 4

A T A

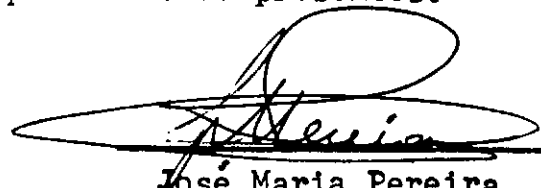
Às quinze horas do dia onze de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, dando atendimento à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, reuniram-se na sede desta Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, à Avenida Espanha, 578, sob a presidência do Snr, Roberto Rego, Chefe da Divisão, secretariada por mim João Sônego, que esta datilografa, os senhores:-José Maria Pereira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, acompanhado do Snr. Dr. Jayr Gardim, advogado, representando os trabalhadores, conforme editais e cópias de Atas juntadas; Não comparecendo à audiência apesar de notificadas conforme citações de fls. 19 e 20, do presente processo, a firma Indústrias Reunidas Marilú S.A. com sede em Araraquara, à Rua Major Dario de Carvalho, nº. 65 e Oleos Cambuy S.A. - Indústria e Comércio, com sede no Bairro de Toriba, Município de Matão.

Iniciando os trabalhos o Snr. Roberto Rego, Chefe da Divisão, na qualidade de presidente da mesa, passou a palavra ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, o qual, formulou a seguinte proposta: - tendo em vista o não comparecimento das firmas acima mencionadas, o Sindicato por seu Presidente, solicitou o encaminhamento do presente processo para instauração de Dissídio Coletivo, no E.T.R.T. da 2ª. Região.

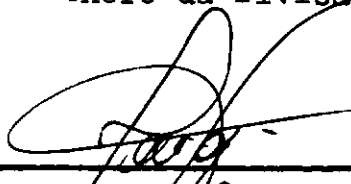
Nada mais havendo a tratar, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



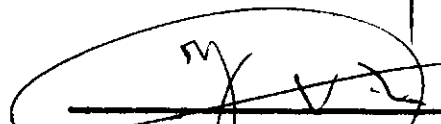
Roberto Rego  
 Chefe da Divisão



José Maria Pereira  
 Presidente do Sindicato



João Sônego  
 matr. 1 046 078



Dr. Jayr Gardim

advogado do Sindicato

OAB 14.708 - C/C 02614/28



923  
27  
26  
45

09.330-2023

Senhor Diretor:

No presente processo, trata-se de pedido de mesa redonda solicitada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Araraquara e Matão, para discussão de novo acordo salarial para a categoria, visto estar próximo o término do reajuste anterior (30.09.72)

Não tendo comparecido nenhum dos representantes dos empregadores, conforme ata de fls.22. o Sindicato acima citado, solicitou o encaminhamento do presente processo, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, para instauração de Dissídio Coletivo.

A consideração Superior

DR de Araraquara, 15 de Setembro de 1972

Roberto Rego

Chefe da DR



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-252.601/72

24  
27  
5

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, solicitou fossem convocadas as empresas Indústrias Reunidas Marilú S/A-filial de Araraquara e Óleos Cambuhy S/A-Inds. e Comércio, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acordo para reajuste salarial.

Marcada a reunião para o dia 11 de setembro corrente na Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, as empresas não compareceram, apesar de devidamente notificadas.

Tendo em vista o não comparecimento das referidas empresas, pelo representante do Sindicato foi requerida a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

São Paulo, 22 de setembro de 1972

  
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
CHEFE DA SEÇÃO

À consideração do Sr. Delegado, com proposta de encaminhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho, tendo em vista a informação supra.

São Paulo, 22 de setembro de 1972

  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao "grégio Tribunal Regional do Trabalho.

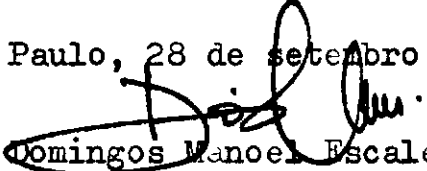
São Paulo, 22 de setembro de 1972

  
ALOYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

C O N C L U S ã O

Nesta data, diante dos termos da inicial de fls., faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 28 de setembro de 1972

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal.

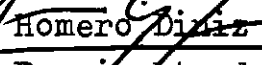
Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, em conformidade com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Araraquara para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 28 de setembro de 1972

  
Homero Dixiz Gonçalves  
Presidente do Tribunal



**JUNTADA**

... y ... , junto con ... procesales

*... de ... / ...*  
*Salvador*

... 29 de 9 de 1932

*JA*

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 179/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - ARARAQUARA = SP.

SUSCITANTE - SIND. DOS TRABS. NAS INDS. DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATO

SUSCITADO - INDS. REUNIDAS MARILÚ S/A E ÓLEO CAMBUHY S/A IND. E COM.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,41	141,00
novembro	100	1,38	138,00
dezembro	100	1,37	137,00
janeiro 71	100	1,35	135,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,31	131,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,28	128,00
junho	100	1,26	126,00
julho	100	1,24	124,00
agosto	100	1,21	121,00
setembro	100	1,19	119,00
outubro (122)	125,40	1,18	148,00
novembro	125,40	1,16	145,50
dezembro	125,40	1,15	144,50
janeiro 72	125,40	1,13	142,00
fevereiro	125,40	1,12	141,00
março	125,40	1,09	136,70
abril	125,40	1,07	134,20
maio	125,40	1,05	132,00
junho	125,40	1,04	130,50
julho	125,40	1,03	129,50
agosto	125,40	1,02	128,00
setembro	125,40	1,01	126,70
			3.202,60

27  
~~94~~  
30  
U

3.202,60	:	24	=	133,45	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
133,45	x	1,06	=	141,45	
141,45	:	125,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80%	
12,80	+	3,50	=	16,30%	
125,40	x	1,1630	=	145,90	
145,90	:	122	=	1,1960	
119,60	-	100	=	<u>19,60%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de outubro de 1971.  
coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do  
Prejulgado nº 38/71.  
(122 x 1,0274 = 125,409)

SÃO PAULO, 29 DE setembro DE 1.972.

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

28  
27/31  
15

002209

Of. SEEE/SP Nº

,29.9.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V.Exa. os autos TRT/SP Nº 179/72-A - Dissídio Coletivo, em que são partes, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, como suscitante e Indústrias Reunidas Marilú S/A e Óleos Cambuby S/A Indústria e Comércio, como suscitadas, para os devidos fins.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Ao Exmo. Juiz Presidente da J.C.J. de Araraquara



29  
32  
4

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebidos, nesta data, do E. Tribunal Regional do Trabalho, faço estes autos conclusos ao sr. Juiz Presidente.

Araraquara, 5 de outubro de 1972

[Signature]  
Chefe de Secretaria  
Luiz Rostto  
Chefe de Secretaria

[Signature]

Deputado o dia 17/10/72,  
às 16.30 hrs. e em  
os autos.

[Signature]  
10/10/72  
ROBERTO GOUVÊA  
Juiz do Trabalho

Ciente, pelo Sindicato Suscitante  
[Signature]  
10-10-72

Certifico que nesta data, expedi aos  
Inscritados notificação de Ar-  
diência de fls. 30/31 pelo  
registro postal n.º Oficial de Juizes  
Araraquara, 11 de Outubro de 1972

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

*Luiz Rosito*  
Chefe de Secretaria

33/1

Araraquara

INDUSTRIAS REUNIDAS MARILU S/A

426

388/72

Av. Major Dario de Carvalho, 65

P/OFICIAL DE JUSTIÇA.

ARARAQUARA

(DISSIDIO COLETIVO)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alim. Araraq. e Matão

17 outubro

72 16,30

xxx Av. Espanha,

575

Inst. e Julg. (Dissidio Coletivo).

Araraquara

11

outubro

72

LUIZ ROSITO

pacs.





JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes  
autos Certidão de fls.

32 x  
Araraquara, 12 de 10 de 1971  
est



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Araraquara

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA

N. PROC.

11/10/72

388/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not.	426	Às Industrias MARILU S/A Av. Major Dario de Carvalho, 65 Araraquara  Aud. 17-10-1 972.
Recebi em  / / às horas CLASSE 92			RUBRICA OU CARIMBO

Jose Gomes da Silva Neto

Parteiro, 11-10-72 at 16,35 lbs.

JUSTIÇA DO TRABALHO

J. C. J. de Araraquara

Proc. nº.388/72

312  
35  
7

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento a notificação de fls., me dirigi hoje às 16,35, (horas), á Av. Major Dario de Carvalho, nº.65, no Bairro de Vila Xavier nesta cidade, e, sendo ai notifiquei INDUSTRIAS MARI LÚ S/A., entreguei a mesma em mãos do funcionário "porteiro", - que recebeu a notificação e recusou assinar, mas de tudo bem - ciênte ficou. O nome do receptor é José Gomes da Silva Neto. - O referido é verdade e dou fé.

Mario Ignacio de Azevedo. Araraquara, 11 de outubro de 1.972..

////////////////////////////////////

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes  
autos Certidão de fl.

33 x  
Araraquara, 11 de 10 de 1972

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Araraquara

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
11/10/72	388/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not.	427	<p>Ilm<sup>os</sup>. Srs;</p> <p>OLEOS CAMBUY S/A-IND. E COM.</p> <p>Toriba - MATÃO</p> <p>Aud. 17-10-1 972.</p>

Recebido em

12/10/72 às 15,35 horas  
CLASSE 72

RUBRICA OU CARIMBO

Jacques Perseguelhi


JUSTIÇA DO TRABALHO

J. C. J. de Araraquara  
Proc. nº.388/72

38  
~~es~~  
36  
/ 1

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento a notificação de fls., me dirigi hoje às 15,35, (horas) em TORIBA, Município de Matão, Estado de São Paulo, e, ai sendo notifiquei CLEOS CAMBUHY S/A INDUSTRIA E COMERCIO, - entreguei a mesma em mãos do funcionário "escriturário", Sr. - Lucio Perssiguelli, que, recebeu a notificação, assinou e de tudo bem ciênte ficou. A condução para esta diligência foi fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Araraquara e Matão. O referido é verdade e dou fé.

 Mario Ignacio de Azevedo. Araraquara, 12 de outubro de 1.972.//////  
//////  
//////



**JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes  
autos térmo de audiência  
e Procuções  
Arataguara, 17 de Outubro de 1972.

Jmf



34  
Jmf  
34  
7

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 388/72.-

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de um mil, novecentos e setenta e dois, às 16,30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Bel. - ROBERTO GOUVEA - Juiz do Trabalho - Presentes os Srs. Eddie - Campos Vidal - Vogal dos Empregados e Yussuf Samaha - Vogal - dos Empregadores, foram por ordem do M.M. Juiz Presidente apregoados os dissidentes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO, Suscitante e INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILÚ S/A e ÓLEOS CAMBUHY S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Suscitadas.

Comparecem os Suscitantes por intermédio do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão Sr. José Maria Pereira com seu advogado Dr. Jayr Gardim o Suscitado Indústrias Reunidas Marilú S/A, comparece pelo Sr. Joaqflor José Gomes, gerente e o Suscitado Óleos Cambuhy S/A Indústria e Comércio, comparece pela Drª Maria Thereza Vieira.

Pelo advogado dos Suscitantes foi requerida a juntada de uma procuração o mesmo ocorrendo com a Suscitada Óleos Cambhuy S/A Indústria e Comércio. Deferido.

Pelo patrono do Suscitado Óleos Cambhuy S/A Indústria e Comércio, foi dito que: a pretensão dos Suscitantes deixa muito a desejar no que corresponde a qualquer direito referente aos trabalhadores. Que o cálculo proposto de maneira exorbitante foge até daquele já fixado para a Capital, onde considerando o custo de vida maior elevado teria por certo - de assim corresponderem, razão pela qual discorda da proposta de reajuste pleiteado. Nada mais.

Pelo Gerente da Suscitada Industrias - Reunidas Marilú S/A., foi dito que: optamos pelo dissídio a ser julgado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região São Paulo. Nada mais, digo, de vez que não concorda com as pretensões do Sindicato Suscitante. Nada mais.

As partes repeliram as propostas conciliatórias emanadas desta Presidência.

Encerrada a instrução.

Nada mais.

-continua-




JUSTIÇA DO TRABALHO  
J. C. J. de Araraquara

38  
7

Nada mais.

**C O N C L U S O S .**

Bel. Roberto Couvea  
Juiz do Trabalho

  
Vogal dos Empregados

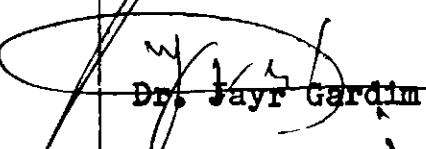
  
Vogal dos Empregadores

  
Chefe de Secretaria

*Inis Rosito*  
Chefe de Secretaria


Suscitantes.

  
José Maria Pereira

  
Dr. Jayr Gardim

Suscitados

  
Drª Thereza Maria Vieira

  
Sr. Joaqlor José Gomes.

av.

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 18-4-55 (D. O. U. de 18-4-55)

Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão

SÉDE SOCIAL: AVENIDA FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - A R A R A Q U A R A - EST. DE SÃO PAULO

39  
L

## " PROCURAÇÃO AD JUDICIA "

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO, por seu presidente JOSE MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Usina Tamóio, neste município, infra-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui, - seus bastantes procuradores os advogados JAYR GARDIM, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B. sob nº 14.708, com escritório à rua Nove de Julho, 991, em Araraquara; JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B. sob nº 11.949, com escritório à rua Conselheiro Furtado, - 987, São Paulo, Capital e ALINO DA COSTA MONTEIRO, JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, CARLOS ARNALDO SELVA, WILMAR SALDANHA DA GAMA PADUA, respectivamente inscritos na O.A.B. sob números 1773; 76; 3987 GB e O.A.B.-741-S, casados com exceção do / último que é solteiro, brasileiros, com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar, sala 1106 em Brasília-DF., aos quais lhes confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium" para que de direito em / qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe for contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhá-lo, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos em Juízo ou fora dele, receber e dar quitação e, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer esta a outrem que lhes / convier, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, bem como agir conjuntamente ou separadamente para o fim de instaurar dissídio coletivo perante o E. Régio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região contra as empresas: Indústrias Reunidas Marilu S/A, com sede em Araraquara, à rua / Major Dario A. de Carvalho, 65 e Óleos Cambuhy S/A - Indústria e Comércio, com sede no Bairro de Toriba, município de Matão.

Araraquara, 11 de setembro de 1972

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão**

*[Assinatura manuscrita]*

Presidente

**RUY BRASIL ALVES**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
1.º OFÍCIO - ARARAQUARA

SELOS FINOS  
POR VERBA

Reconheço a firma *[Assinatura]*

Araraquara, 11 de set / 1972

Em test.º *[Assinatura]* da verdade.

Escrevente Autorizado

# PROCURAÇÃO

400  
4

Pelo presente instrumento particular de procuração, a firma *Edes Cauby S.A. Indústria e Comércio*, estabelecida em *Matão, São João*, por seu representante legal, nomeia e constitui sua procurador

advogada e procuradora a Dra.

## **THEREZA MARIA VIEIRA**

brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob número 12.394, com escritório nesta cidade

*Rua João Pessoa - 9/5*  
*CIC 336078508*

com todos os poderes da cláusula «AD JUDICIA», a fim de que possa defender interesses e direitos do outorgante, perante qualquer juízo ou tribunal, repartição pública, autárquica ou paraestatal, propondo a ação competente, em que o outorgante seja autor, reclamante ou reclamado, e defendendo-o, quando fôr réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, fazer acordos, requerer arbitramentos, recorrer, prestar compromissos e declarações de inventariante, transigir em juízo ou fóra dele, protestar, habilitar-se em falências, concordatas e inventários, movimentar e liquidar depósitos judiciais existentes nos bancos ou caixas econômicas, estaduais ou federais, receber quaisquer quantias, dar quitação, passar recibos, substabelecer a presente, praticar, enfim todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato.

*Matão, 17 de outubro, 1972*  
*[Assinatura]*



58  
48  
/ 1

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Sr. Juiz Presidente.

Araraquara, 17 de outubro de 1972

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
Luiz Rosito  
Chefe de Secretaria

Em razão da determinação de fls. 25, foi designada a audiência na forma prevista nos artigos 860 e 862 da C.L.T., sendo os dissidentes, devidamente notificados.

Compareceu o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão, credenciado na forma legal, assim como os empregadores suscitados, Indústrias Reunidas Marilú S/A. e Óleos Cambhuy S/A. Indústria e Comércio.

O Sindicato Suscitante pretende as reivindicações apontadas às fls. 10/11, consistentes em 4 itens:

a) reajuste salarial de 30%, para todo e qualquer trabalhador da categoria, inclusive para os admitidos após a data base;

b) desconto de R\$ 10,00 dos trabalhadores da categoria beneficiada com o aumento, independentemente de sua condição de associado do Sindicato, importância essa que reverterá em benefício de obras assistenciais e sociais da entidade;

c) obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo a discriminação da natureza e importância dos valores pagos e descontados;

d) vigência de 12 meses, a partir de 12/10/1972 e com término previsto 30/09/1973.

A reunião perante a Divisão Regional do Trabalho em Araraquara, não logrou êxito, pois as empresas não compareceram, razão pela qual o feito foi enviado ao Egrégio TRT/SP, e remetido a es

-continua-



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Araraquara

230  
420  
7

a esta J.C.J. por fôrça de lei.

As emprêsas suscitadas e o Sindicato suscitante compareceram à audiência designada nesta Justiça, tendo as primeiras recusado as propostas desta Presidência, conforme as alegações de fôlhas 34.

Não sendo bem sucedido, salvo melhor juízo, a solução conveniente é a seguinte:

a) reajuste salarial no percentual apontado às fôlhas 30, inclusive para todos os trabalhadores da categoria e àqueles admitidos após a data base;

b) o desconto de R\$ 10,00 é uma quantia módica, que não afetará economicamente qualquer beneficiado pelo aumento, independentemente da qualidade de associado ou não. A totalidade dos recebimentos proporcionará ao Sindicato meios para ampliar a sua assistência social, devendo as importâncias serem recolhidas em conta vinculada à Caixa Econômica Federal S/A;

c) a obrigatoriedade de as emprêsas suscitadas fornecerem os comprovantes de pagamentos é um pedido justo, inclusive evitará futuras reclamações, muitas, algumas vêzes, improcedentes, pois o empregado terá conhecimento, antecipadamente, das origens dos descontos efetuados;

d) a vigência a partir de 10/10/1972 e término a 30/09/1973, é o prazo consignado de 12 meses, de acôrdo com a lei.

Finalmente, ressalto que as emprêsas suscitadas impugnaram de forma genérica as pretensões do Sindicato suscitante, objetivando -- mais do percentual pleiteado à inicial.

Nestas condições, após serem atendidas as formalidades legais, remeto ao Egrégio -- Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região o presente feito.

Araraquara, 17 de Outubro de 1972.-

  
Bel. Roberto Gouvêa  
Juiz do Trabalho

# REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos ao E. Tribunal Regional

do Trabalho - Ofício 46/72.

Araraquara, 18 de outubro de 1972

*[Handwritten Signature]*

Chefe de Secretaria  
**Luiz Rosillo**  
Chefe de Secretaria

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÕES  
RECEB. EM 23/10/72

# JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos o seguinte documento:

TRF-SC 13476/72

de 27-9-72

São Paulo, 23/10/72

*[Handwritten Signature]*







44  
87

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Of.09.330-224/72

Em 22 de Setembro de 1.972.

Do Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Araraquara.

Ao Snr. Diretor do Serviço do Interior da DRT., em São Paulo.

Assunto Encaminha Procuração.

Senhor Diretor:

Pelo presente encaminho a V.Sª, em anexo, "Procuração AD Judicia", apresentada nesta Divisão Regional, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Araraquara e Matão para ser juntada ao processo 09.330-2.023/72, relativo a acordo Salarial encaminhado para dissídio coletivo a esse Órgão pelo malote de 15 do corrente.

Sirvo-me do ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Roberto Rego  
Chefe da Divisão

WCR/wcr.

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

Orgão Sindical de 1.º grau - Reconhecido pelo M. T. I. C. 16-4 55 (D. O. U. de 18-4-55)

Base Territorial: Municípios de Araraquara e Matão

SÉDE SOCIAL: AV. FEIJÓ, 119 - FONE, 2334 - ARARAQUARA - EST. DE SÃO PAULO

## " PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO, por seu presidente, JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Usina Tamóio, neste município, abaixo assinado, pelo/ presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui, seus bastantes procuradores os advogados DRS. JOSÉ CARLOS DA SILVA ARCUÇA, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., Seção de São Paulo sob nº 11.949, com escritório a Rua Conselheiro / Furtado, 927, São Paulo, capital e ALINO DA COSTA ARAÚJO, / JOSÉ FRANCISCO BOSCELLI, CARLOS ARNALDO BEIWA, WILLIAR SALDANHA DA SILVA IADUA, respectivamente inscritos na CAB e CIP, sob os números 1773 e 007792707; 76 e 00112581; 3987 GB e 004740947 e CAB-741-S, casados com exceção do último que é solteiro, brasileiros com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar, sala 1106 em Brasília - DF., aos quais lhes confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium" para que do direito em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo pro- por contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe for contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhá-lo, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos em Juízo ou fora dele, receber e dar / quitação e praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda subs- tabelecer esta a outrem que lhes convier, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, bem como agir conjuntamente ou / separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo esta especialmente para o fim de instaurar dissídio coletivo pe- rante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, / contra as empresas: INDUSTRIAS REUNIDAS MARILU S/A., com sede em Araraquara, à rua Major Dario A. de Carvalho, nº 65 e CÍEOS QM - BUNY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede no Bairro de Toriba, - município de Matão. - - - - -

Araraquara, 11 de setembro de 1972

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão

*[Assinatura]*  
Presidente

AFFONSO CELSO ALVES  
Escrivão de Notas  
1.º OFÍCIO - ARARAQUARA

Reconheço a assinatura de Jose

Maria Ferreira

Araraquara, 14 de Setembro de 1972

Em testemunho [Assinatura] da verdade.

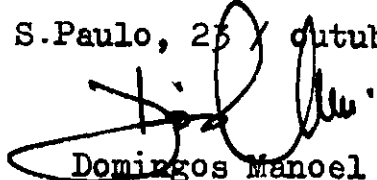
SELOS PAGOS

48  
9

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S.Paulo, 25 / outubro / 1972

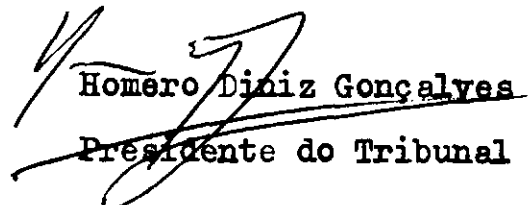


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

À D. PROCURADORIA REGIONAL  
DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE PARECER.

S.Paulo, 23/outubro/1972



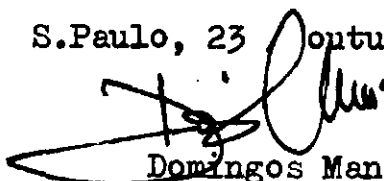
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S.Paulo, 23 / outubro / 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Proceder

25 10

12





*[Assinatura manuscrita]*

Processo PR 7828/ 72 e n.º TRT SP 179 / 72

Parecer PR 5493/ 72 n.º 267 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de  
~~RECORRENTE~~ Alimentação de Araraquara e Matão

SUSCITADO : Indústrias Reunidas Marilu S/A e Oleos Cambuhy  
~~RECORRIDO~~ S/A Indústria e Comércio

P A R E C E R

Dissídio processado regularmente,  
conforme as leis e o prejudgado nº 38 do Colendo TST.

Reconstituição salarial a fls.26/27,  
acusando um percentual de 19,60%.

De acôrdo com a proposta da Presidên-  
cia dêste E. Tribunal, de fls.42, concedendo um reajustamento  
salarial de 19,60%, com as demais cláusulas de praxe, opinan-  
do pela procedência.

Desconto com as restrições da lei.  
É o parecer.

São Paulo, 25 de outubro de 1972

*[Assinatura manuscrita]*  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Handwritten text, possibly a date or reference number, partially obscured by a signature.

Lin, 27 de 10. de 1972.

Handwritten signature or scribble, consisting of several overlapping loops and lines.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

48/a

Processo T. R. T. — S. P. N.º 179/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 9 de novembro de 19 72  
  
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 9 de novembro de 19 72

Sorteado Relator o Sr. Juiz RAUL DUARTE DE AZEVEDO  
Revisor o Sr. Juiz ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS

São Paulo, 9 de novembro de 19 72

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 17 de novembro de 19 72

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 27 de novembro de 19 72



C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia 4 / 12 / 12 PUBLICADA  
em 29 / 11 / 12 no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de 11 de 1912

*H. Salgueiro*



49/1

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP. 179/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- por unanimidade de votos, - conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 27 de setembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e termino de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, vencido o Exmo. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pelas suscitadas sôbre - cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz **Homero Diniz Gonçalves**

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes **GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES**  
**WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA BENTO PUPO PESCE** **José de Barros Vieira Júnior**  
**FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR** **Marcelino Marques** **NELSON TAPAJÓS** **JOSÉ CABRAL**  
**ROBERTO BARRETO PRADO** **RAUL DUARTE DE AZEVEDO** **ROBERTO MARIO RODRIGUES MARTINS**  
**HENRIQUE VICTOR** **MARCOS MANUS** **NELSON FERREIRA DE SOUZA** **ANTÔNIO LAMARCA**

Relator: o Exmo. Sr. Juiz **Raul Duarte de Azevedo**

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz **Roberto Mario Rodrigues Martins**

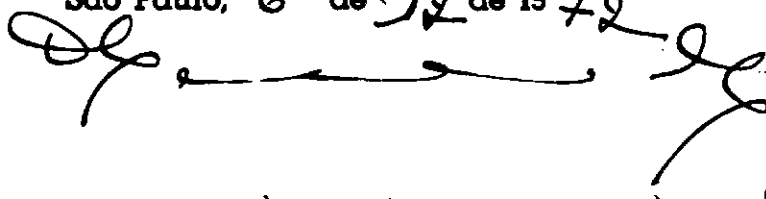
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 4 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 6 de 12 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.



30  
Gla

PROCESSO TRT/SP 179/72 A-DISSÍDIO COLETIVO-ARARAQUARA-SP

ACÓRDÃO Nº

6724

172

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos - de dissídio coletivo (proc. TRT/SP 179/72) de Araraquara, nes- Te Estado, em que figuram como suscitante:-SINDICATO DOS TRABA- BALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MA- TÃO e como suscitado:-INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILÚ S/A E ÓLEOS- CAMBUY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do - Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, conceder o - reajustamento salarial de 20%, calculado sôbre os salários - percebidos pelos empregados em 27 de setembro de 1972, deduzi- dos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, imple- mento de idade, equiparação salarial e termino de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sôbre o - salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado- mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimida- de de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano, por maioria de votos,-



51  
[assinatura]

PROCESSO TRT/SP 179/72

fls.2

ACÓRDÃO

votos, estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, vencido o Juiz Wilson de Souza Campos - Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, permitir o desconto de Cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

Custas pelas suscitadas sôbre Cr\$1.000,00.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão reivindica para os empregados das emprêsas Indústrias Reunidas Marilu S/A e Oleos Cambuy S/A. Indústria e Comércio, por êle representados, reajustamento salarial de 30%, inclusive para os admitidos após a data-base, desconto de Cr\$10,00 em favor de suas obras assistenciais e obrigatoriedade de fornecimento de comprovantes de pagamento dos salários com discriminação da natureza e importância dos valores pagos e descontados. Ajuizado o dissídio, defenderam-se as suscitadas em termos genéricos para impugnar, basicamente o percentual postulado, resultando frustrada a tentativa de conciliação (fls.37), Encontrado índice de reconstituição salarial igual a 19,60% (fls.29/30). Opina a D.Procuradoria por um reajustamento nessas bases, com as clausulas de praxe.



52  
CPA

PROCESSO TRT/SP 179/72

fls.3

ACÓRDÃO

V O T O

Razoável a postulação no que respeita ao fornecimento de comprobantes do pagamento de salários, de resto não-impugnada pelas suscitadas. A medida trará, certamente, maior segurança nas relações entre empregados e empregadores, sem qualquer onus significativo ao custo da produção.

No mais, posta a pretensão nos termos do Prejulgado 38, acolho em parte o dissídio para conceder aos empregados das suscitadas, representados pelo Sindicato suscitante, reajustamento de 20% sobre os salários percebidos em 27.9.72 deduzidos antes todos os aumentos concedidos a partir de 1.10.71, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implementação de idade, equiparação e termino de aprendizagem. Vigência a partir de 1.10.72, por um ano. Mesmo reajustamento aos admitidos após a data base até o limite do que perceber empregado mais antigo na mesmo cargo ou função. Desconto de Cr\$10,00 em favor das obras assistenciais da entidade suscitante, a ser procedido quando do pagamento do primeiro salário reajustado, em relação a associados ou não. Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos seus empregados comprovantes de pagamento dos salários com a discriminação da natureza e importância dos valores pagos e descontados.

Custas na forma da lei.




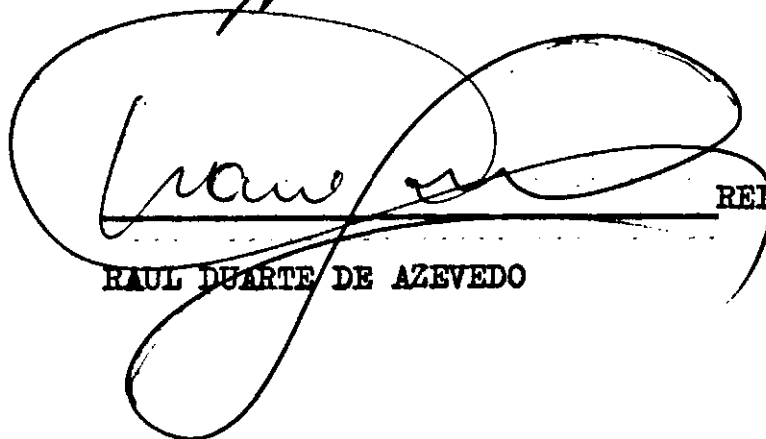
53  
P/

PROCESSO TRT/SP 179/72 fls.4

ACÓRDÃO

São Paulo, 4 de dezembro de 1972.

  
PRESIDENTE  
HOMERO DELFIZ GONÇALVES

  
RELATOR  
RAUL DUARTE DE AZEVEDO

  
PROCURADOR

P/ VINICIUS FERRAZ TORRES CIENTE

NPS

R-6/12/72

D-7/12/72

Conferido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

54/da

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 11/12/1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 14/12/1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 14 de 12 de 1972

*J. M. F. de Azevedo*  
Serviço de Publicação de Acórdãos



**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 6624, 12

Registro Postal 112614

cuya copia segue:-

Em 19, 12, 72

*[Signature]*

CH. P. S. P.

55  
AB

6624/72

19 de dezembro de 1972.

ÓLEOS CAMBUHY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Toshiba- município de Matão

6724

72

ARARAQUARA

179/72-ii

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO

INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILU S.A. E ÓLEOS CAMBUHY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JK

as/

**PROV. INCID. 20**

Oficio N.º 6672, 72

Registro Postal 1.112, 672

cuja cópia segue:

Erc. 15. 12. 72

*J. S. A.*

CPA. S. P.

56  
48

6622/72

19 de dezembro de 1972.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO - Av. Feijó, 119 - Araraquara

6724/72

ARARAQUARA

179/72 - A -

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATÃO

INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILU S.A. E ÓLEOS CAMBUHY S.A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22/

**PROV**

Oficio No. 6623, 72

Registro 112,613

la cont. de: 10, 12, 72

*JRH*

57  
48

6623/72

19 de dezembro de 1972

INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILUS S.A. Av. Major Dario de Carvalho, 65 - Araraquara - S. Paulo

6724 72

ARARAQUARA

179/72 - A -

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA E MATO

INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILU S.A. E ÓLEOS CAMBUHY S.A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certidão nº 511/1-43

de errata para a

interposição de recurso.

São Paulo, 19 de 1-43

*[Handwritten signature]*

PROV. Nº 701

Ofício N.º 237 43

Registro nº 1.113.189

cuja cópia é de 19 1 43

*[Handwritten signature]*

CHEFE DA S. P.

PRO...  
US... 238 43  
Reg... 1.113.190  
cuja cont...  
19 43  
Alta Suro



59  
AS

238/73

19 de janeiro de 1.973

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região  
Oleos Cambuy S/A - Indústria e Comércio - Toriba - Município de Matão

Ac. 6724/72

179 72

Sindicato dos Trabalhadores na Inds. de Alimentação  
de Araraquara e Matão  
Industrias Reunidas Marilá e Outra

38,00 Trinta e Oito cruzeiros . . . . .

. . . . .  
. . . . .

cesg/



60  
over

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz Presidente

do Tribunal

São Paulo, 4 de Outubro de 1973

[Signature]  
Presidente do T.R.T.

**ARQUIVE - SE**

São Paulo, 4 / 5 / 1973

[Signature]  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2.ª REG. AD

DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SA

ARQUIVO GERAL Nº 4.5.73

[Signature]  
ASSINATURA



